= L E I Nº 195/97 =

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR PRÉDIO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Urucuia-MG, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a/ construir um Grupo Escolar no Bairro Rutilante, na Cidade de Urucuia.

Art. 2º - O terreno será doado pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urucuia-MG, 26 de Fevereiro de 1.997.

JOSÉ CAVALCANTI MELO
Prefeito Municipal